

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1106, DE 10 DE SETEMBRO DE 2010.

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 600.000,00, e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), destinados a viabilizar a execução de programa de trabalho autorizado para o exercício de 2010, especificados tecnicamente pelas seguintes dotações orçamentárias:

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.03 – DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
10.03.12.361.0028.2.029.000 – Atividade: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB	
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 300.000,00
Fonte de Recursos 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R\$ 66.000,00
Fonte de Recursos 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$ 134.000,00
Fonte de Recursos 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
Fonte de Recursos 01102 – FUNDEB 40% – Exercício Corrente	
Total do crédito adicional suplementar a que se refere esta Lei	R\$ 600.000,00


Art. 2º Para dar cobertura ao total do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, verificado na seguinte Fonte de Recursos:

a) 01102 FUNDEB 40% - Exercício Corrente	R\$ 600.000,00
Total do recurso utilizado para abertura do crédito adicional suplementar	R\$ 600.000,00
a que se refere esta Lei	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pontal do Paraná, 10 de setembro de 2010.


RUDISNEY GIMENES
Prefeito


Maria Angela Vella Batistella
Secretária Municipal de Educação


Virginia Mara Bedroso
Procuradora-Geral